



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

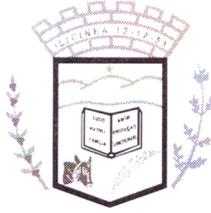
*LEI Nº 2427 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.*

***“AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR  
IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE SARAH  
CARDOSO PELEGRINO INSCRITA NO CPF SOB Nº  
123.513.016-92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

*O povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a Sra. Helen Cardoso Pelegrino, brasileira, casada, capaz, estudante, portadora do RG/MG sob nº 15.235.231, inscrita no CPF sob nº 123.513.016-92, residente e domiciliada na rua Alameda das Azaleias, nº 200, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem-MG, o bem público municipal, referente ao seguinte imóvel: “Uma área de terreno de forma triangular, situada na Avenida XV de Novembro, bairro Glória, em Illicínea-MG, dentro da seguinte demarcação: pelos fundos confrontando com Sarah Helen Cardoso Pelegrino, cuja descrição começa no ponto P1, onde segue em linha reta com distância de 59,80m até o ponto P2 volve à direita, confrontando com a rua Inelzira Elvira de Carvalho por distância de 11,85m até o ponto P3. Em P3 volve à direita por uma distância de 60,96, confrontando com a Avenida XV de Novembro até finalizar no ponto P1, totalizando uma área de 351,34 m<sup>2</sup>”.*

**Art. 2º** - *Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, parte indissociável desta lei: “Uma área de terreno de 389,00m<sup>2</sup> (Área 2), situada na Rua São Vicente, Centro, em Illicínea-MG, dentro da seguinte demarcação: começa no marco 11, na divisa do hospital São Vicente de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

*Paulo e rua 02 de Novembro, onde segue por esta até o marco 12, à uma distância de 11,00m. Deste ponto, volve a direita até o marco 13, com divisas do município de Ilícinea, em uma distância de 21,80m. Daí, volve a direita, novamente nas divisas da área desmembrada 1, por uma distância de 3,70m até o marco 15. Deste ponto, volve a esquerda em divisa da área desmembrada 1 até o marco 14, à distância de 11,00m. Daí, volve a direita novamente na altura de 14,30m até o marco 10, nas mesmas divisa da área desmembrada 1. Deste ponto, volve a direita, perfazendo a distância de 35,50m em divisa do Hospital São Vicente de Paulo, até o marco 11, onde se encontra o começo e fim desta demarcação. Perfazendo uma área de 389,00m<sup>2</sup>.*

**Art. 3º** - *As despesas com as escrituras públicas da presente permuta, bem como as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.*

**Art. 4º** - *Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade de Sarah Helen Cardoso Pelegrino, bem como os Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.*

**Art. 5º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Ilícinea-MG, 26 de Fevereiro de 2024.*

  
Nirlei Cristiani  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 26 / 02 / 2024 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

